

MICROSCÓPIO

Pela representação política

RAUL PILLA

A eterna vigilância é realmente uma das condições fundamentais da democracia. Para a fallível natureza humana não há conquistas definitivas, tão grande é a atração que o mal sobre ela exerce.

Vem isto a propósito da lei eleitoral, que ora se está discutindo no Congresso. Em matéria de tão vital importância para o exercício da democracia, longe de progredir, temos regredido. Um dos primeiros atos da Ditadura foi anular, destruir o Código Assis Brasil, devido ao eminente fundador do Partido Libertador e extraído quase a fórceps pelo illustre e mal-logrado sr. Maurício Cardoso. Que se impunha, quando se cogitou ultimamente de voltar ao regime democrático e realizar eleições? Naturalmente, que se revigorasse o Código Assis Brasil, dado que não se preferisse moldá-lo antes das imperfeições que apresentava. A Ditadura não pretendia, porém, voltar à prática democrática; o que desejava era, simplesmente, reabilitar-se com o batismo de uma eleição.

Por isto se fez uma lei eleitoral ad-hoc, em que, conservados, embora o sigillo do voto e a justiça eleitoral, a nada se reduziram as garantias da identidade do eleitor e se distribuíram como títulos eleitorais, que devem ser documentos tão formais e solenes como a certidão de nascimento, uns papeluchos inclassificáveis. Escancarada, assim, a porta à fraude, como não haveria ela de entrar? Foi isto o que realmente aconteceu. Apesar das dificuldades que à comprovação oferece a ausência de precauções hoje elementares, como os registros fotográficos e dactiloscópicos, pôde-se verificar, no último pleito, que muitos eleitores votaram mais de uma vez e alguns chegaram a fazê-lo dez vezes.

A elaboração da nova lei eleitoral, a que ora se está procedendo, seria ocasião para se corrigirem estas e outras graves falhas. Mas, se muito se conseguiu quanto à adjudicação das obras (porque em certos Estados o próprio partido do governo sentiu na sua carne a iniquidade do sistema) inteiramente baldados foram os esforços para o restabelecimento da identidade fotográfica e dactiloscópica do eleitor. Não obstante a brilhante experiência do Código Assis Brasil, e talvez por causa dela, voltou-se ao sistema dos fósforos eleitorais, pelo qual se poderão comprometer os benefícios do voto secreto. Restabeleceu o sistema a Ditadura, com a sua lei eleitoral; consagrou-o agora o Congresso, rejeitando as emendas saneadoras.

Contrariamente, pois, ao que supuseram alguns espíritos superficiais e ainda mais insinceros que superficiais, longe está de terminada a luta pela representação, um dos termos do celebrado binómio de Assis Brasil, assim como esgotada não está a luta pela justiça, cujo conceito cada vez mais se amplia e cujas exigências constantemente crescem.